



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0033 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
Jaime de Carvalho Costa Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

**Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Pau-ferrense, a Dra. Marcia De Oliveira Ferreira e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao Senhora Marcia De Oliveira Ferreira.

**Art.2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 17 de setembro de 2025.

  
Alany Samuel Lopes De Freitas  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
<u>26</u>	SESSÃO ORDINÁRIA		
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>30/09/2025</u>			
<u>Jaíba</u>			
FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: <u>18/09/2025</u>	
HORA: <u>09:30</u>	
 Gerência Legislativa	

## BIOGRAFIA Dra. MÁRCIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Márcia de Oliveira Ferreira, nasceu em 13 de abril de 1982, em Fortaleza, capital cearense, cidade natal de sua mãe. Sendo a primeira filha do casal: José de Nicodemo Ferreira e Marta Maria de Oliveira Ferreira.

Passou seus primeiros anos de vida, em São Paulo. Em 1988 com apenas 6 anos veio morar em Rafael Fernandes, cidade natal de seu saudoso pai. Em Rafael Fernandes cursou o Ensino Fundamental I, na Escola Estadual Mano Marcelino e o Ensino Fundamental II, na Escola Estadual José Ferreira da Costa. Em 1996 mudou-se para Natal, onde concluiu o Ensino Médio no Salesiano São José.

Em 1998 casou-se com o odontólogo, Francisco Josafá da Costa. Dessa união nasceram 3 filhos: Gabriel Marcelo, Giulia Gabrielle e Jorge Murilo. Em 2002 ingressou no curso de medicina na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), se formando em setembro de 2008. Nesse mesmo ano, retorna à cidade de Rafael Fernandes onde permanece até 2010, ano que vem morar em Pau dos Ferros e, iniciar o seu trabalho no PSF Princesinha do Oeste, desenvolvendo suas atividades até 2014.

Em 2013, já concursada, começou a trabalhar no Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade, onde presta serviço até hoje. Em 2020, ano da pandemia, recebe o convite para atuar na gestão do hospital como diretora médica. Com dedicação e responsabilidade enfrentou como médica e gestora muitos desafios, mas o seu profissionalismo e amor à profissão sempre falou mais alto.

Logo após a pandemia iniciou uma Pós Graduação em Dermatologia pela Ipemed Afya CE, em Fortaleza, terminando em 2023. Em 2024 complementou sua Pós Graduação com: Fellow em procedimentos estéticos e cosmiatria. Nessa área, tem consultório na cidade de Pau dos Ferros e atende também em alguns municípios da região.

Dra. Márcia tem como lema servir sempre.

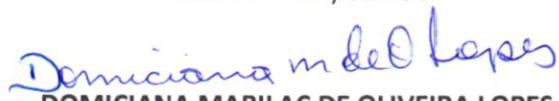


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

OS(AS) VEREADORES (AS) ABAIXO SUBSCREVEM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - Nº 0033/2025  
DE AUTORIA DO VEREADOR ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS

ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS

Vereador Alany Samuel

  
DOMICIANA MARILAC DE OLIVEIRA LOPES

Vereadora Domiciana

  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

Vereadora Bolinha Aires

  
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO

Vereador Gordo Do Bar

  
FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASARIO

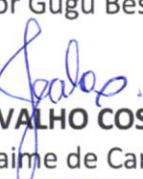
Vereador Deusivan Santos

  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

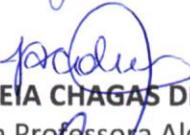
Vereador Sargento Monteiro

  
FRANCISCO GUTIEMBERGUE BESSA DE ASSIS

Vereador Gugu Bessa

  
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Vereador Jaime de Carvalho

  
JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Vereadora Professora Aldaceia

  
JOSE ALVES BENTO

Vereador Galego Do Alho

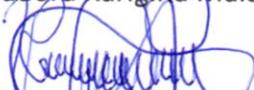


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

OS(AS) VEREADORES (AS) ABAIXO SUBSCREVEM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - Nº 0033/2025  
DE AUTORIA DO VEREADOR ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS

  
**JOSÉ GILSON RÊGO GONÇALVES**  
Vereador Gilson Rêgo

  
**KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**  
Vereadora Karigina Maia

  
**REGINALDO ALVES DA SILVA**  
Vereador Reginaldo Alves



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

**PARECER Nº 0162/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0033/2025.**

**Iniciativa:** EXCELENTE VEREADOR ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS.

*Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE, A DRA. MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

## I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0033/2025**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Vereador ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS, que “*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE, A DRA. MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O referido projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77, §2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

## II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

*Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.*

*Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.*

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:

**Regimento Interno: Art. 77** - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.

**Regimento Interno: Art. 78** - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Decreto Legislativo nº 0033/2025**, de autoria do **Poder Legislativo Municipal**, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

### III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Poder Executivo Municipal é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local. A matéria veio devidamente justificada, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Pau-Ferrence, a senhora Dra. MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA, como forma de reconhecimento pelo trabalho realizado com amor e dedicação a saúde da população do nosso município e região.

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 29 de setembro de 2025, OPINAM, de forma unanime, pela **LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE** da matéria e **APROVAÇÃO** do relatório, apresentado pela **Reladora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0033/2025** do Poder Legislativo Municipal, podendo prosseguir em regular **TRAMITAÇÃO**, por entender que a referida



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 2025.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
Presidente

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES  
Vice-Presidente

VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA  
Relatora

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Rua Pedro Velho, Nº: 1291, Centro.

Tel: (84) 3351-2904

camarapaudosferros.rn.gov.br

MATÉRIA:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
SESSÃO:	26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	ALANY SAMUEL	DATA:	30/09/2025
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	11:07:20
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	
DEUSIVAN SANTOS	PSD	PRESENTE	
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON REGO	PSDB	PRESENTE	
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

<b>APROVADO</b>		SIM	10
		NÃO	0
TURNO: TURNO ÚNICO		ABS.	0

Ementa:

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE DA SESSÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO CIDADÃ PAU-FERRENSE, A DRA. MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.